



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 042/2019

Aprova a celebração de convênio entre a Universidade de Taubaté e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-119/2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a celebração de convênio entre a Universidade de Taubaté e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, com vistas à realização de estágio obrigatório, sem concessão de bolsa, nos moldes da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, destinado a alunos regularmente matriculados, que comprovem frequência nos cursos, visando obter experiência prática na respectiva linha de formação.

Art. 2º O termo de convênio vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por descumprimento das obrigações assumidas ou infração legal.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 26 de abril de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 29 de abril de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais